



**CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Plenário João Paulo II**

**INDICAÇÃO Nº 087/2024**

30 de setembro de 2024

**Assunto: Construção da guarita do ponto de ônibus localizado na Avenida Central, bairro Nova Bethânia, Viana/ES.**

**Ao Excelentíssimo Sr. Joilson Broedel  
Presidente da Câmara Municipal de Viana**

Prezado Senhor,

Em atendimento ao Regimento Interno desta casa de leis, em seu Art. 178 da Resolução Interna nº 090/96, apresentamos esta indicação a ser encaminhada ao Senhor Prefeito para que seja providenciada, em caráter de urgência **construção da guarita do ponto de ônibus localizado na Avenida Central, bairro Nova Bethânia, Viana/ES. (Obs.: Em frente ao depósito de gás do Vinícius).**

**JUSTIFICATIVA**

É de suma importância o atendimento a esta indicação, tendo em vista que o ponto de ônibus na localidade supracitada está em condições precárias, somente com uma placa indicativa e sem a proteção necessária ao usuário.

Registre-se ainda que a caixa coletora de lixo fica localizada exatamente no ponto de ônibus, causando mau cheiro e impossibilitando a permanência dos moradores. A situação já foi reportada a esta municipalidade, não obtendo êxito.



Conforme se verifica nas fotos, a construção se faz necessária a fim de se garantir uma espera mais tranquila aos passageiros e uma melhor qualidade de vida para os munícipes.

**Luiz Leonor Zanetti Lube**  
Vereador

Av. Florentino Ávidos, 40, Centro – Viana/ES



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200300036003600390039003A005000

Assinado eletronicamente por **LUIZ LEONOR ZANETTI LUBE** em 30/09/2024 14:23

Checksum: **84650C9BD4AF1E293B0A0EB7CA7B4BCD87E988E5C8E7CFB984B6EFB9FFD51CD0**



---

Autenticar documento em <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3200300036003600390039003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.